



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1344 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 831.500,00 (Oitocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001002	R\$ 8.500,00
07.01.10.128.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15001002	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0001.2.273	4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	R\$ 111.800,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	R\$ 230.000,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 831.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	R\$ 1.200,00
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001002	R\$ 8.500,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	R\$ 500,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 60.300,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 450.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 230.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 831.500,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de agosto de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças